



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/FITHA/2019, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´ OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Bairro: Centro, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG Nº 3.941.526-7 - SSP/PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente à Rua Paraná, nº 3263, Centro, regularmente empossado e no exercício do cargo (0033180831/0033180833).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 021/2019/FITHA**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 55/2023 (0038102727), Parecer nº 199/2023/DER-GAATEC (0038184783), Parecer Referencial nº. 30 (0038673442), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0038673562), Declaração DER/GECON (0038673613) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.225545/2019-65**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 021/FITHA/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 05/06/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038672328** e o código CRC **19A35074**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.225545/2019-65

SEI nº 0038672328